

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 151/2008 號行政長官批示

鑒於第48/GM/98號批示核准在澳門世界貿易中心有限公司內設立一負責推行自願仲裁的中心；

鑒於該批示將中心命名為澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心，而葡文名稱則為Centro de Arbitragens Voluntárias do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL；

考慮到澳門世界貿易中心有限公司請求將該中心的名稱簡化為：

——澳門世界貿易中心仲裁中心（中文名稱）；

——Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau（葡文名稱）；

——World Trade Center Macau Arbitration Center（英文名稱）；

考慮到簡化名稱的請求既不會使規範該仲裁中心運作的規定有所變更，亦不會令公眾對中心的職能產生混淆；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

核准經由第48/GM/98號批示設立，負責推行自願仲裁的澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心採用下列名稱：

——澳門世界貿易中心仲裁中心（中文名稱）；

——Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau（葡文名稱）；

——World Trade Center Macau Arbitration Center（英文名稱）。

二零零八年五月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2008

Considerando que o Despacho n.º 48/GM/98 autorizou a criação de um centro para a realização de arbitragens voluntárias no Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL;

Considerando que esse centro foi, pelo mesmo despacho, designado澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心, em chinês, e Centro de Arbitragens Voluntárias do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL, em português;

Considerando que o Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL solicitou a simplificação dessa designação para澳門世界貿易中心仲裁中心, em chinês, Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, em português, e World Trade Center Macau Arbitration Center, em inglês;

Considerando que tal simplificação não altera as normas que regem esse centro de arbitragens nem é susceptível de criar confusão no público quanto à respectiva função;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

O centro para a realização de arbitragens voluntárias criado no âmbito do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL pelo Despacho n.º 48/GM/98 é autorizado a usar as designações澳門世界貿易中心仲裁中心, em chinês, Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, em português, e World Trade Centre Macau Arbitration Centre, em inglês.

14 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 152/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2008

鑒於中央人民政府命令將聯合國安全理事會關於利比里亞局勢的二零零三年十二月二十二日第1521（2003）號決議、二零零四年十二月二十一日第1579（2004）號決議、二零零五年六月二十一日第1607（2005）號決議、二零零五年十二月

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Especial Administrativa de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas n.º 1521 (2003), 22 de Dezembro de 2003, n.º 1579 (2004), de 21 de Dezembro de 2004, n.º 1607 (2005), de 21 de Junho de 2005, n.º 1647 (2005), de 20 de Dezembro de 2005, n.º 1683 (2006),